



cuida • brinca • interage • desenvolve

POLÍTICA DE INCENTIVO EDUCACIONAL INFANTIL – ESCOLA ALFABETZ

1. Objetivo

A presente Política de Incentivo Educacional Infantil tem por finalidade proporcionar aos colaboradores elegíveis da Escola Alfabetz o acesso a condições especiais de matrícula e permanência de seus filhos na instituição, assegurando-lhes educação de qualidade, aliada à praticidade, comodidade e segurança durante o período de trabalho.

Por meio deste benefício, a Alfabetz reafirma seu compromisso com o bem-estar e desenvolvimento integral de sua equipe, entendendo que colaboradores satisfeitos e acolhidos refletem diretamente na excelência educacional oferecida às crianças e famílias da escola.

2. Abrangência

Esta política se aplica exclusivamente aos colaboradores contratados sob regime CLT, pertencentes ao quadro ativo da Escola Alfabetz, que possuam tempo mínimo de **12 (doze) meses de vínculo empregatício ininterrupto com a instituição.**

3. Benefício Concedido

A Alfabetz concede aos colaboradores elegíveis isenção total do valor da anuidade escolar, ou seja Bolsa de 100% para o primeiro filho matriculado e Bolsa de 50% para o segundo filho, conforme critérios internos estabelecidos pela Diretoria, observadas as seguintes condições:

- a) O benefício é restrito aos filhos biológicos, adotivos ou legalmente sob tutela do colaborador;
- b) A faixa etária atendida é de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme o segmento de Educação Infantil oferecido pela Alfabetz;
- c) A concessão do benefício é pessoal, intransferível e não extensiva a terceiros;
- d) O benefício não possui natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos legais, não constitui direito adquirido e poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, a critério exclusivo da Diretoria, mediante comunicação prévia.



+55 27 3029 1110



recepcao@alfabetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES

4. Disponibilidade de Vaga

A concessão do benefício está condicionada à **disponibilidade de vaga na turma correspondente à faixa etária da criança** no momento da solicitação da matrícula.

- A Escola Alfabetz reserva-se o direito de **não efetivar a matrícula** caso não haja vaga disponível, sem que isso gere qualquer tipo de obrigação ou compensação futura.
- A prioridade de vagas seguirá os **critérios pedagógicos e operacionais da escola**, observando sempre a capacidade máxima permitida por lei e as normas internas de funcionamento.

5. Elegibilidade e Manutenção do Benefício

Para usufruir do benefício, o colaborador deverá:

- a) Estar com o vínculo empregatício ativo e cumprir o tempo mínimo de 1 (um) ano de empresa;
- b) Estar adimplente com eventuais obrigações financeiras junto à escola;
- c) Manter conduta ética e disciplinar compatível com os valores da Alfabetz, estando o benefício sujeito à suspensão ou cancelamento em caso de infrações graves, advertências reincidentes ou desligamento;
- d) Renovar a solicitação do benefício anualmente, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de documentos comprobatórios da filiação ou tutela.

6. Vigência e Condições Gerais

- O benefício será concedido enquanto o colaborador mantiver vínculo empregatício ativo com a escola e desde que a criança se enquadre na faixa etária atendida.
- Em caso de desligamento do colaborador, **por iniciativa própria**, o benefício cessará imediatamente, sendo de responsabilidade da família o custeio integral das mensalidades a partir do mês subsequente.



+55 27 3029 1110



recepcao@alphetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES

- Em caso de desligamento do colaborador, **por iniciativa da empresa**, o benefício será mantido até o término do ano letivo em que a criança estiver regularmente matriculada. A partir do período subsequente, o benefício será cessado automaticamente, passando a ser de inteira responsabilidade da família o custeio integral das mensalidades, caso optem por manter a criança matriculada na Escola Alfabetz.
- O colaborador reconhece que o benefício é uma **liberalidade da Alfabetz**, não obrigatória por lei, concedida por reconhecimento ao tempo de dedicação e comprometimento com a missão institucional.
- A concessão e continuidade do benefício não criam qualquer vínculo contratual adicional entre a criança e a escola, devendo o colaborador assinar o contrato educacional padrão vigente, com as cláusulas ajustadas ao benefício concedido.

7. Disposições Finais

A Alfabetz reserva-se o direito de revisar, alterar ou extinguir esta política, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante comunicação interna formal.

Casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela Diretoria, que deliberará conforme os princípios de transparência, equidade e valorização do colaborador.

8. Declaração do Colaborador

O colaborador, ao aderir a esta política, declara estar ciente de todas as condições aqui previstas, reconhecendo que:

- O benefício é facultativo e não obrigatório;
- Não gera direito adquirido ou expectativa de continuidade;
- Encerra-se automaticamente em caso de desligamento, suspensão do contrato ou descumprimento das regras estabelecidas.



+55 27 3029 1110



recepcao@alphetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES

ALPHABETZ

cuida • brinca • interage • desenvolve

Vitória, 00 de outubro de 2025

Bruna Sindra dos Santos

Diretor de Ensino

Colaborador

CPF: 000.000.000-00

Markson Borges Oliveira

Diretor Executivo | CEO



+55 27 3029 1110



recepcao@alphabetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES